



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

CEP 37466-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ - 18.666.750/0001-62

LEI Nº 2.196/2015

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01 – Setor de Atenção Básica
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0428 – Assistência Médica e Sanitária
1.069 – Construção da UBS da Berta - Portaria 2.081/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações
23 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
Valor: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

Art. 2º - O referido crédito citado no caput do artigo anterior se destinará a atender o objeto da Portaria 2.081/2013 celebrado entre o município de Itamonte e a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão os seguintes aqueles previstos no arts. 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme especificação abaixo:

Portaria 2.081/2013
Conta Corrente: 66240233
Caixa Econômica Federal: 104
Agência: 3350-2
Fonte de Recurso: 23 -- transferências de convênios vinculados à saúde
Valor: R\$: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

CEP 37466-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ - 18.666.750/0001-62

Art. 4º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 38.995,61 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01 – Setor de Atenção Básica

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0428 – Assistência Médica e Sanitária

1.069 – Construção da UBS da Berta - Portaria 2.081/2013

44.90.51.00 – Obras e Instalações

02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à saúde

Valor: R\$ 38.995,61 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)

Art. 5º - Como recurso para a abertura do referido crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme especificações abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.05 – Setor de Gestão

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0428 – Assistência Médica e Sanitária

2.084 – Manutenção dos Serviços de Gestão

31.91.13.00 – Obrigações Patronais

102 – Receitas de Impostos Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à saúde

Valor: R\$ 38.995,61 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Itamonte 25 de junho de 2015.

ARI PINTO CONSTANTINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal